



JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no inciso I do art.74, da Lei 14.133/21 como antecedente necessário à contratação com inexigibilidade de licitação.

I – Objeto: Contratação da empresa para a organização completa do evento Pavilhão dos Municípios, que será realizado entre os dias 11 a 14 de junho de 2026, com finalidade de custear locação de espaço, planejamento, produção, operação, gestão logística, apoio técnico e comercialização de espaços (estandes, quiosques de alimentação, intervenções, ativações etc.). Uma iniciativa institucional de grande porte voltada à promoção turística, cultural e econômica do Estado, com presença de expositores, parceiros estratégicos, público visitante, imprensa e autoridades.

II – Contratado: ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARÁ 2000.

III - Caracterização da Situação que justifica a Inexigibilidade de Licitação: a Inexigibilidade de Licitação para a Contratação da empresa com a finalidade de custear locação de espaço, planejamento, produção, operação, gestão logística, apoio técnico e comercialização de espaços (estandes, quiosques de alimentação, intervenções, ativações etc.), se funda no inciso I do art. 74, da Lei 14.133/21, e se justifica pela inviabilidade de competição, conforme avaliação técnica realizada por Servidor deste Órgão e anexo nos autos deste processo.

IV – Razão da Escolha do Contratado: Em análise aos presentes autos, observamos que a empresa é ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARÁ 2000 é a única representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação das apresentações, conforme apresentação dos Contratos de Exclusividade na seq.18 a 27.

V – Justificativa do Preço: A inviabilidade de competição, que legitima a contratação direta via inexigibilidade, é decorrente de um dos fatores da Administração que é o de estar diante de fornecedor/executor exclusivo da solução. Se não há outro fornecedor da solução justificadamente eleita, necessário avaliar os preços atualmente praticados por este mesmo agente de mercado para outros entes públicos, conforme art.23, parágrafo 4º da Lei 14.133/21:“Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos parágrafos 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objeto de mesma natureza, por meio de apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 01 ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo”, como demonstrado nos autos na seq.18 a 27

Assim, justifico a contratação direta.

Lucas Vieira Torres

Secretário de Estado de Turismo.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2026

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria de Estado de Turismo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.488.858/0001-14, e a ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARÁ 2000, inscrita no CNPJ Nº: 03.584.058/0001-18

DO OBJETO: Contratação da empresa para a organização completa do evento Pavilhão dos Municípios, que será realizado entre os dias 11 a 14 de junho de 2026, com finalidade de custear locação de espaço, planejamento, produção, operação, gestão logística, apoio técnico e comercialização de espaços (estandes, quiosques de alimentação, intervenções, ativações etc.). Uma iniciativa institucional de grande porte voltada à promoção turística, cultural e econômica do Estado, com presença de expositores, parceiros estratégicos, público visitante, imprensa e autoridades.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no inciso I art. 74, da Lei nº 14.133/21.

VALOR ESTIMADO:R\$ 3.803.868,50 (três milhões, oitocentos e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos.)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: • 69101.23.695.1528.2293 – Promoção e Divulgação de Produtos e Destinos Turísticos

- Elemento de despesa: 339039 (Pessoa Jurídica)
- Fonte: 01500000001 – 000000 – Recurso do Tesouro – R\$ 2.203.868,50
- Fonte: 02501000001 – 000000 – Superavit – R\$ 1.600.000,00
- Plano Interno: 2080002293C
- Ação: 294504

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Lucas Vieira Torres.

Belém, 10 de junho de 2026.

Lucas Vieira Torres

Secretário de Estado de Turismo.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado de Turismo resolve ratificar o **Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 39/2026** – Contratação da empresa para a organização completa do evento Pavilhão dos Municípios, que será realizado entre os dias 11 a 14 de junho de 2026, com finalidade de custear locação de espaço, planejamento, produção, operação, gestão logística, apoio técnico e comercialização de espaços (estandes, quiosques de alimentação, intervenções, ativações etc.). Uma iniciativa institucional de grande porte voltada à promoção turística, cultural e econômica do Estado, com presença de expositores, parceiros estratégicos, público visitante, imprensa e autoridades.

Valor: R\$ 3.803.868,50 (três milhões, oitocentos e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos.)

Belém (PA), 10 de junho de 2026.

Lucas Vieira Torres

Secretário de Estado de Turismo